



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO n.º 01/06

Processo Administrativo n.º 42291/02

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Termo de Locação n.º 04/03

Termos de Aditamento n.ºs.: 03/04, 03/05.

Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Heitor Penteado n.º1105 – Parque Taquaral.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o espólio de **JOSÉ BENEDITO PRIETO**, representado pela inventariante **SRA. JANE MARIA PEIXOTO PRIETO**, doravante denominado **LOCADORA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de fls. 277 e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação por 12 (doze) meses, a partir de 13/03/06.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$2.613,03 (Dois mil, seiscentos e treze reais e três centavos).

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$31.356,36 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

verba própria da dotação orçamentária, codificada sob n.º1600.01.06.122.2002.4188.01.339039.57.100-000, sendo que R\$25.433,49 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) onerará a dotação orçamentária do presente exercício e o restante no exercício subsequente, conforme fls. 270 do processo em epígrafe.

QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de março de 2006

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Espólio de **JOSÉ BENEDITO PRIETO**

CPF. n.º 609.505.798-15

Representante Legal: **JANE MARIA PEIXOTO PRIETO**

R. G. n.º 5.587.809